



PROGRAMA DE PROFESSOR/PESQUISADOR VISITANTE NOS EUA - 2008

EDITAL CGCI Nº 005/2008

1. DO OBJETO

- 1.1 A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação, e a Comissão para o Intercâmbio Educacional entre os Estados Unidos da América e o Brasil – Comissão Fulbright decidiram estabelecer o programa **PROFESSOR/PESQUISADOR VISITANTE NOS EUA** para incrementar as relações bilaterais no meio acadêmico.
- 1.2 O presente Programa visa promover a divulgação da ciência, tecnologia e cultura brasileiras naquele país, em especial, com o envolvimento de setores da academia brasileira que ainda não tiveram exposição àquele país.
- 1.3 O programa possibilitará a inserção acadêmica de professores e pesquisadores brasileiros, das diversas áreas do conhecimento, em renomadas instituições de ensino superior nos EUA para ministrar aulas, realizar pesquisas e desenvolver atividades de orientação técnica e científica sempre com o objetivo de divulgar a ciência, tecnologia e cultura brasileiras.
- 1.4 O presente Edital destina-se a preencher até 14 (quatorze) vagas para PROFESSOR VISITANTE NOS EUA.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

- 2.1 O programa prevê a concessão de até 14 (quatorze) bolsas, com os seguintes benefícios:
 - 2.1.1 Mensalidades: US\$ 3.000,00 (três mil dólares americanos) por dois, três ou quatro meses;
 - 2.1.2 Auxílio instalação: US\$ 3.000,00 (três mil dólares americanos);
 - 2.1.3 Seguro saúde; e
 - 2.1.4 Passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional.
- 2.2 Para as concessões, será considerado o ano acadêmico americano de setembro de 2008 a junho de 2009.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1 O (a) proponente deverá comprovar:
 - 3.1.1 Ter concluído seu doutorado no Brasil ou em outro país, com exceção dos EUA, após 1996 e antes de 2004.
 - 3.1.2 Possuir nacionalidade brasileira e não ter nacionalidade americana;
 - 3.1.3 Estar credenciado como docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES;
 - 3.1.4 Dedicar-se em regime integral às atividades acadêmicas, que devem incluir a docência, orientação ou co-orientação de dissertações ou teses e/ou a participação em projetos de pesquisa;
 - 3.1.5 Possuir atuação acadêmica qualificada na área e reconhecida competência profissional com produção intelectual consistente;
 - 3.1.6 Ter fluência em inglês, compatível com o bom desempenho nas atividades prevista, conforme indicado no item 4.5; e

- 3.1.7 Não receber bolsa ou benefício financeiro de outras agências ou entidades brasileiras para o mesmo objetivo.
- 3.2 A infração à última exigência implicará o cancelamento imediato da bolsa e a obrigatoriedade do ressarcimento pelo beneficiário(a) dos valores, monetariamente atualizados, que lhe tenham sido pagos pela CAPES.
- 3.3 Terão prioridade candidatos que não tenham realizado doutorado sanduíche, ou pós-doutorado nos EUA.

4. DOS DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

- 4.1 Currículo atualizado disponível na plataforma Lattes lattes.cnpq.br (não há necessidade de envio de versão em papel), em português;
- 4.2 Formulário da CAPES específico devidamente preenchido e com as assinaturas solicitadas, em português;
- 4.3 Carta de aceite da instituição anfitriã nos EUA indicando as condições a serem por ela asseguradas ao candidato, em inglês;
- 4.4 Currículo detalhado, em inglês;
- 4.5 Resultado de teste de proficiência de língua inglesa TOEFL ou TELP. No caso do TOEFL - *Test of English as a Foreign Language*, a pontuação mínima varia de acordo com a modalidade do TOEFL aplicado: 80 no *Internet Based Test* (IBT) ou 213 no *Computer Based Test* (CBT) ou 550 no *Paper Based Test* (PBT). No caso do TELP - *Test of English Language Proficiency* com pontuação mínima de 115 pontos. O TELP foi desenvolvido pelo Departamento de Estado norte-americano como instrumento de pré-seleção de proficiência em língua inglesa para candidatos em potencial a programas de intercâmbio educacional. No Brasil, este teste é administrado pelos Escritórios de Orientação Educacional, ligados à Embaixada dos EUA exclusivamente para os programas da Comissão Fulbright. Sua aplicação tem valor reduzido e deve ser agendada junto a um dos Escritórios. Mais informações no site www.fulbright.org.br/estude2.html
- 4.6 Formulário da Comissão Fulbright específico devidamente preenchido, em inglês, com 3 (três) cartas de recomendação, também em inglês, segundo instruções específicas constantes do formulário.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1 A CAPES e a Comissão Fulbright avaliarão as candidaturas e procederão à seleção dos aprovados. Esse processo incluirá a avaliação do candidato, do plano de atividades e da instituição nos EUA. O nível de exposição do candidato ao meio acadêmico norte-americano juntamente com o impacto da execução do plano de atividades serão aspectos de grande importância para a avaliação. **Será dada preferência aos candidatos que não possuam experiência prévia como estudante, pesquisador e/ou professor nos EUA.**
- 5.2 Não serão analisadas candidaturas com documentação incompleta ou encaminhadas fora do prazo previsto no **calendário**.

6. DO CALENDÁRIO

- 6.1 30 de maio de 2008: Data limite para envio da candidatura
- 6.2 Junho de 2008: Divulgação dos resultados
- 6.3 Setembro 2008: Início das atividades nos EUA
- 6.4 Junho 2009: Limite para o encerramento das atividades nos EUA

7. DO ENDEREÇAMENTO

7.1 A documentação, exceto o currículo na plataforma Lattes, deverá ser enviada em papel e em duas vias para o endereço abaixo:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
Coordenação Geral de Cooperação Internacional – CGCI
Ministério da Educação – Anexo I / 2º andar – sala 205
Caixa Postal 365
70359-970 – Brasília – DF
Fax: 0 xx 61 3322-9458

Mais informações na CAPES, 0 xx 61 2104-8875, profsenior-eua@capes.gov.br, ou na Comissão Fulbright, 0 xx 61 3248-8600 ou 8603, rejaniam@fulbright.org.br.